**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**DESPACHO Nº 148, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021**

Decide o Processo nº 23000.003434/2020-19.

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, em atenção ao disposto nos arts. 206 e 209 da Constituição, 9º e 46 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, no Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, tendo em vista as razões expostas na Nota Técnica nº 241/2021/CGSE/DISUP/SERES/SERES, nos autos do Processo de Supervisão nº 23000.003434/2020-19, em face da Faculdade Unifatec (cód. 18304), mantida pelo Centro de Ensino Superior e Técnico Silva e Fonseca Ltda. - EPP (cód. 15979), resolve:

(i) admitir, retratar-se e acatar integralmente o recurso interposto contra as penalidades aplicadas, revogando o Despacho SERES nº 105, de 29 de julho de 2021, publicado no DOU em 30 de julho de 2021, restabelecendo seu credenciamento ao sistema federal de ensino;

(ii) arquivar o Processo de Supervisão nº 23000.003434/2020-19, nos termos do art. 73, I, do Decreto nº 9.235/2017, e do art. 23, I, da Portaria nº 315/2018;

(iii) informar a Diretoria de Políticas Regulatórias (DPR), a fim de executar as alterações cadastrais devidas;

(iv) notificar a Faculdade Unifatec (cód. 18304) do teor da decisão por meio de e-mail e pelo Sistema de Comunicação da Caixa de Mensagens do Sistema e-MEC.

**PAULO ROBERTO ARAÚJO DE ALMEIDA**

(Publicação no DOU n.º 194 de 14.10.2021, Seção 1, página 54)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.